



PROJETO DE LEI Nº008/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS
SUPLEMENTARES JUNTO AO
ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO JORGE SLUSSAREK, Prefeito Municipal de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Áurea – RS, autorizado a abrir junto ao Orçamento Municipal vigente, créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total autorizada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Áurea, RS, aos seis dias do mês de Março de dois mil e vinte e três.


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 008/2023

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o presente Projeto de Lei que busca autorização legislativa para que o Município possa abrir créditos suplementares junto ao Orçamento Municipal vigente, no percentual de até 5% (cinco por cento) da despesa total autorizada para o exercício.

Destacamos que a proposta orçamentária originalmente encaminhada à esta Colenda Casa Legislativa, contemplava a abertura de créditos suplementares.

Por ocasião da apreciação da referida iniciativa, naquela oportunidade, os Nobres Senhores Vereadores entenderam por bem, apresentar Emenda Modificativa, excluindo esta possibilidade.

Respeitosamente, entende-se que a medida não fora e não é razoável.

Concorda-se que a proposta original jamais pode ser “desconfigurada”. Em tudo aquilo que for possível, deve ser mantido o Orçamento originalmente apresentado, eis que a Gestão Pública deve ser pautada também pelo planejamento.

Ocorre que em algumas oportunidades, não é possível prever exatamente a despesa que será realizada com determinado insumo e/ou serviço.

Principalmente após o advento da Pandemia provocada pelo COVID19, temos convivido diariamente com a variação brusca de preços de produtos, insumos e serviços.

Apenas para exemplificar. Num passado muito próximo, se pagava aproximadamente R\$ 3,50 pelo litro do óleo diesel. Hoje, pagamos próximo de R\$ 6,00 ao litro... E já chegamos a pagar próximo de R\$ 7,00. Neste contexto, como “orçar” de maneira precisa o que vai ser gasto com o referido insumo, que

Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros



é fundamentalmente necessário para o bom funcionamento das Secretarias Municipais.

Sendo assim, entende-se que a possibilidade de realizar a abertura de créditos suplementares à razão de até 5% da despesa total autorizada, vem colaborar para que a gestão municipal não fique engessada e refém da burocratização excessiva.

Basta referir que hoje, se determinada dotação orçamentária tenha previsão de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e a despesa a ser empenhada é de R\$ 1.000,10 (hum mil reais e dez centavos), é necessária uma autorização específica da Câmara Municipal para que a referida despesa seja contemplada.

Por incrível que pareça, seria necessário remeter à esta Casa Legislativa, um Projeto de Lei tratando de uma autorização para que fosse aberto um Crédito Suplementar de R\$ 0,10 (dez centavos).

A própria Câmara Municipal já fora afetada com esse problema.

A presente iniciativa não tem outro objetivo, senão a de restabelecer a racionalidade e a razoabilidade no que se refere ao trato da referida matéria.

Nada do Orçamento Municipal será objeto de “desconfiguração”. Todas as maiores iniciativas modificativas, permanecerão sendo objeto de prévia análise e aprovação por parte da Câmara Municipal.

Apenas a rotina administrativa do dia-dia, será objeto de ajuste orçamentário via Decreto Municipal.

Neste sentido, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário por parte desta Casa Legislativa.


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal

Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros